



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital 76/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de abril de 2025

Edital nº 76, de 14 de abril de 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – *CAMPUS*
ITABERABA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008; na Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990; nos termos da Lei nº 8.745/93, de 9/12/1993 e suas alterações, e nas demais legislações que regem a matéria, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto nas Áreas: Língua Portuguesa e Literatura (40h) e Língua Inglesa (20h), *Campus* Itaberaba, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo simplificado tem como objetivo selecionar candidato(a) para o preenchimento de cargo de professor substituto da categoria funcional de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Classe A, Nível 01**, do quadro temporário de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Itaberaba.

1.2. O(A) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos anexos, os quais passarão a constituir parte integrante deste e serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

1.3. DA ESTRUTURA:

1.3.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a. Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória).
- b. Prova de Títulos (classificatória).

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

TIPO DE CONTRATO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	TEMPO DE CONTRATO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor Substituto	Linguagens: Língua Portuguesa	1	- Licenciatura em Letras Vernáculas - Português	6 meses	40 horas
Professor Substituto	Linguagens: Língua Inglesa	1	- Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa -Letras Inglês	12 meses	20 horas

2.1. Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses (Art. 4º, inciso II e §único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº10.667/2003)

2.2. De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL DAS PROVAS

3.1. As provas, para a vaga do *Campus* Itaberaba, serão realizadas no Instituto Federal Baiano - *Campus* Itaberaba, situado na Zona Rural – Rodovia BA-233, Km 04, Itaberaba – BA, CEP 46880-000.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 de abril de 2024** até às 23h59min do dia **de 25 de abril de 2024**, conforme cronograma previsto no **Anexo VI** deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

4.2. Para realização da inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, o candidato deverá enviar por e-mail, em documento único, para o endereço eletrônico selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br em formato PDF, os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida e assinada;
- b. Cópia legível de documento oficial de identificação do candidato com foto;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Comprovante da titulação exigida (Diploma(s) de curso da Graduação, certificado(s) de conclusão do curso, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão de curso, conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça), na área do Processo Seletivo;
- e. Histórico Escolar da Graduação;
- f. Diploma ou certificado de Conclusão de Cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar correspondente ao título, na área objeto do processo seletivo, que servirão de base para Prova de Títulos.

4.3. As inscrições somente serão formalizadas mediante o recebimento dos documentos conforme descrito no **item 4.2.**

4.4. Na ausência do envio de qualquer um dos documentos mencionados no **item 4.2**, à exceção do constante da alínea 'f' que se refere à Prova de Títulos, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do Processo.

4.5. Caso a formação acadêmica do(a) candidato(a) não atenda as exigências mínimas deste edital, a referida inscrição será indeferida.

4.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4.7. Para comprovação de experiência profissional constante no barema da Prova de Títulos **(Anexo III)**, poderão ser apresentados os seguintes documentos: Certificado, Declaração, Carteira de Trabalho, Contra-cheque, Contratos de trabalho, contrato de prestação de serviços devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente com prazo e vigência do contrato; Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

4.7.1. A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser enviadas cópias das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

4.7.2. Não serão aceitos como experiência profissional, os períodos de realização de estágio e de obtenção de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou afins.

4.7.3. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão ter sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

4.7.4. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96.

4.8. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo .

4.9. Às Pessoas com Necessidades Específicas é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os outros candidatos e poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático, indicando as condições de que necessita para a realização delas, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do **Decreto nº 9.508/2018**, de 4 de Setembro de 2018 e suas alterações.

4.10. O(a) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º da **Lei nº 13.146**, de 6 de Julho de 2015 conforme disposto no **Decreto nº 9.508**, de 4 de Setembro de 2018.

4.11. O(A) candidato(a) deverá consultar a relação de candidatos(as) inscritos(as) no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br> em data definida no cronograma **(Anexo VI)**.

4.12. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico disponível no **ANEXO V** e enviar para o endereço eletrônico **selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br**

4.13. O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição por motivo de falha técnica de computadores, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.14. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

4.15. Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a de data mais recente.

4.16. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

4.17. Os(As) candidatos(as) que apresentarem declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse no cargo com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da área (pontos), conforme exposto no **Anexo IV** e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático- pedagógicos.

5.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada presencialmente no *Campus* Itaberaba, conforme o Cronograma (**Anexo VI**).

5.2.1. O sorteio do ponto para a prova de desempenho didático será realizado presencialmente, na presença do(a) candidato(a), seguindo a ordem alfabética, com no mínimo 24 horas de antecedência, conforme cronograma e orientações a serem divulgados no endereço eletrônico: <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

5.2.2. O(A) candidato(a) que não participar do sorteio na data e hora determinada será eliminado do processo.

5.3. A Prova de Desempenho Didático valerá até **100 (cem) pontos**, sendo de caráter eliminatório, constando de:

a. Apresentação do Plano de Aula (três vias impressas) com antecedência máxima de **10 minutos** do início da aula - até **10 (dez) pontos**;

b. Aula teórica, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração mínima de **40 (quarenta) minutos** e máxima de **50 (cinquenta) minutos** - até **90 (noventa) pontos**.

5.3.1. O Plano de Aula não recebido, conforme estabelecido neste edital, não será pontuado conforme Barema.

5.4. O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de **0 (zero) a 100 (cem pontos)**, sendo necessário no **mínimo 60 (sessenta) pontos** para a classificação.

5.4.1. Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no **Anexo II** do presente edital.

5.5. O (A) candidato (a) deverá estar no *Campus*, no dia e horário determinados, para a Prova de Desempenho Didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à Comissão Organizadora documento oficial de identificação com foto. Caso não esteja presente no período determinado e com documento oficial, será considerado ausente e desclassificado do processo seletivo.

5.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), a impressão e entrega à banca examinadora do plano de

aula.

5.7. Fica a critério do(a) candidato(a), utilizar qualquer material didático que achar conveniente, sob suas expensas e responsabilidade. Os recursos didáticos que serão fornecidos aos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo são: datashow com entrada HDMI, quadro branco, marcador para quadro branco e apagador.

5.8. O IF Baiano não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos no uso dos equipamentos disponibilizados para a prova de desempenho didático.

5.9. A aula pública deverá ser gravada conforme determina o § 3º, Art. 13 do **decreto nº 6.944/09**.

5.10. O período relativo à Prova de Desempenho Didático constante no Cronograma (**Anexo VI**) poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos(as) inscritos(as).

5.11. Nenhum candidato poderá assistir a prova de Desempenho Didático dos demais concorrentes.

5.12. O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado a participar da Prova de Títulos.

5.13. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Prova de Desempenho Didático que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo via correio eletrônico para: **selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado preliminar, utilizando o formulário específico constante do **Anexo V**, no formato PDF.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. O (a) candidato (a) deverá trazer as cópias e os originais dos documentos para análise de experiência profissional na área e títulos. As cópias serão conferidas com as originais por um servidor público, no momento da prova de desempenho didático.

6.2. A experiência profissional na área e prova de títulos é classificatória e tem valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme Barema constante do **Anexo III**.

6.3. Os títulos deverão ser entregues junto com os documentos comprobatórios conforme **item 4.2**.

6.4. Os diplomas de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

6.5. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96.

6.6. Para a avaliação da prova de títulos (**Anexo III**) serão considerados somente os documentos comprobatórios dos títulos listados no Barema.

6.7. Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

6.8. Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático.

6.9. Caberá recurso contra a Prova de Títulos que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para **selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br**, Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do **Anexo V**.

7. DO RESULTADO DAS PROVAS

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo VI**.

7.2. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultados das Provas encaminhadas à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 48(quarenta e oito) horas da publicação do resultado, utilizando formulário constante no **Anexo V**, que deverá ser encaminhado via correio eletrônico para **selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br**

7.3. O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, conforme data prevista no cronograma deste Edital (**Anexo VI**).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = (DD * 7) + (PT * 3)$$

onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Pontuação na Prova de Títulos

8.2. Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b. Maior nota na Prova de Títulos;
- c. Maior tempo de experiência como docente;
- d. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

8.3. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- a. ser brasileiro;

b. comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos,

c. comprovar estar quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

9.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 9.2.

9.3. O(a) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.

9.4. Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

9.5. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

9.6. A convocação será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos convocatórios e não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante resposta ao e-mail convocatório, contados a partir deste, será considerado desistente do Processo Seletivo e será chamado o(a) próximo(a) candidato(a).

9.7. O(A) candidato(a) que for convocado(a) para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, sob pena de ser declarado desistente.

9.8. Em caso de desistência do(a) candidato(a) para contratação, fica assegurado ao IF Baiano, o direito de convocar outro(a) candidato(a), obedecendo a ordem de classificação.

9.9. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o **Nível 1, da Classe A**, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme **Lei nº 12.772**, de 28 de dezembro de 2012 e discriminados nos quadros abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

Tabela 1. Remuneração para Professor Substituto - Carga Horária Semanal: 20h

Titulação	Vencimento Básico *	Retribuição por Titulação **	Total
Graduação	R\$3.090,43	-	R\$3.090,43
Aperfeiçoamento	R\$3.090,43	R\$154,52	R\$3.244,95
Especialização	R\$3.090,43	R\$309,04	R\$3.399,47
Mestrado	R\$3.090,43	R\$772,61	R\$3.863,04
Doutorado	R\$3.090,43	R\$1.777,00	R\$4.867,43

Tabela 2. Remuneração para Professor Substituto - Carga Horária Semanal: 40h

Titulação	Vencimento Básico *	Retribuição por Titulação ***	Total
Graduação	R\$4.326,60	-	R\$4.326,60
Aperfeiçoamento	R\$4.326,60	R\$324,49	R\$4.651,09
Especialização	R\$4.326,60	R\$648,99	R\$4.975,59
Mestrado	R\$4.326,60	R\$1.622,47	R\$5.949,07
Doutorado	R\$4.326,60	R\$3.731,69	R\$8.058,29

* Os valores do vencimento básico (carga horária semanal de 20h e 40h) seguem o disposto no **item b da Tabela III**

– **Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, originalmente constante no [Anexo III](#) da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela [Lei nº 14.673](#), de 14 de setembro de 2023, sendo posteriormente alterada pela [Medida Provisória nº 1.286](#), de 31 de dezembro de 2024, que substituiu o referido anexo pelo [Anexo LXXIX](#), no qual permanece no **item b da Tabela III**, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

****** Os valores da Retribuição por Titulação (RT) para o regime de 20 horas semanais seguem o disposto na **Tabela VII – Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Valores da RT para o Regime de 20 horas semanais**, originalmente constante no [Anexo IV](#) da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela [Lei nº 14.673](#), de 14 de setembro de 2023, e que passou a vigorar, com alterações, na forma do [Anexo LXXX](#) da [Medida Provisória nº 1.286](#), de 31 de dezembro de 2024, mantendo a Tabela VII, a qual apresenta no item b) os valores com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

******* Os valores da Retribuição por Titulação (RT) para o regime de 40 horas semanais seguem o disposto na **Tabela VIII – Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Valores da RT para o Regime de 40 horas semanais**, originalmente constante no [Anexo IV](#) da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela [Lei nº 14.673](#), de 14 de setembro de 2023, e que passou a vigorar, com alterações, na forma do [Anexo LXXX](#) da [Medida Provisória nº 1.286](#), de 31 de dezembro de 2024, mantendo a Tabela VIII, a qual apresenta no item b) os valores com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

9.10. As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a. **auxílio-transporte:** concedido a partir da entrada em exercício, mediante solicitação formal do servidor e desde que atendidos os requisitos vigentes, conforme regulamentação específica;
- b. **auxílio pré-escolar:** no valor de R\$ 484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade, conforme a [Portaria MGI nº 2.897](#), de 30 de abril de 2024;
- c. **auxílio-alimentação:** no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para carga horária semanal de 40 horas, conforme [Portaria MGI nº 2.797](#), de 29 de abril de 2024, sendo proporcionalmente ajustado para R\$ 500,00 (quinhentos reais) no caso de carga horária semanal de 20 horas.

9.11. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

10. DA VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo será válido por **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b. Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c. Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

11.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no

cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

11.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.4. Não serão contratados(as) candidatos(as) que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor(a) efetivo(a) ou na condição de Professor(a) Substituto(a), Temporário ou Visitante, contratados nos termos da **Lei nº. 8.745/93** em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da **Lei nº 9.849**, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da **Lei nº 8.745/93**.

11.5. Excetua-se do disposto no **item 11.4** o(a) candidato(a) que tenha completado o interregno de dois anos, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

11.6. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

11.7. Após a formalização do contrato, o(a) contratado(a) não poderá alterar o regime de trabalho sob pena de extinção do contrato nos termos do inciso II do art. 12 da **Lei nº 8.745/93**.

11.8. O(A) candidato(a) poderá pedir a impugnação deste edital, conforme prazo constante no cronograma **(Anexo VI)** e deverá ser realizado através de documento formal, via correio eletrônico: **selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br** à Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente no formato PDF, devendo constar justificativa com embasamento legal.

11.9. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações sobre o processo seletivo no sítio <http://concurso.ifbaiano.edu.br>.

11.10. Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas e/ou obtidos através do email: **selecao.professor@itaberaba.ifbaiano.edu.br**, ou ainda presencialmente no IF Baiano *Campus* Itaberaba, situado na Zona Rural – Rodovia BA-233, Km 04, Itaberaba – BA, CEP 46880-000.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do IF Baiano, *Campus* Itaberaba.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
RG:	Órgão Expedidor: CPF:
Naturalidade:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone:
Sexo: (☐) M (☐) F Candidato Sabatista: (☐) Sim (☐) Não	

FORMAÇÃO ACADÊMICA*:	
Titulação: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado	
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não Qual:	
Necessita de atendimento especial: () Sim () Não Qual:	
URL do Currículo Lattes:	
Informações Adicionais:	
O candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.	

* Obs: Enviar junto à ficha de inscrição, documento digitalizado comprovando a formação acadêmica.

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Avaliador(a):		Data:	
Área:			
Nome do(a)			
Início da aula:		Término da aula:	
ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS		PONTOS ATRIBUÍDOS	
1. PLANO DE AULA	Pontuação Máxima	Nota do(a) Candidato(a)	Subtotal
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.	2,0		
Justificativa: clareza, argumentação e relevância.	2,0		
Conteúdo: enfoque, atualidades e relevância.	2,0		
Metodologia: coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade.	1,5		
Procedimentos e recursos didáticos	0,5		
Procedimentos de avaliação	1,0		
Referências Bibliográficas	1,0		
Subtotal (A)	10,0	-----	
2. AVALIAÇÃO DA AULA	Pontuação Máxima	Nota do(a) Candidato(a)	Subtotal
Domínio do tema	10,0		
Clareza de exposição	10,0		
Objetividade na apresentação do conteúdo	10,0		
Adequação entre a aula e o plano apresentado	5,0		

Contextualização do conteúdo (capacidade de relacionar exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10,0		
Sequência lógica das ideias	10,0		
Conteúdo atualizado	5,0		
Utilização adequada da terminologia técnica	5,0		
Utilização adequada dos recursos didáticos	10,0		
Relação: tempo disponível x conteúdo	5,0		
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura e controle emocional)	10,0		
Subtotal (B)	90,0	-----	
3. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (A+B)	100	-----	
Observações:			

***Observação:** A avaliação do material didático não indicará sobre o tipo de recurso utilizado (data show, quadro branco, etc.).

ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Ordem	1. Experiência Profissional	Pontuação por mês	Pontuação Máxima
1.1	Experiência em docência na Educação Básica ou Educação Superior.	1,0 ponto	48,0 pontos
Subtotal (I)		45,0 pontos	
Ordem	2. Titulação	Pontuação por Titulação	Pontuação Máxima
2.1	Doutorado	30,0 pontos	52,0 pontos
2.2	Mestrado	15,0 pontos	
2.3	Especialização	5,0 pontos	
2.4	Aperfeiçoamento (180 até 360 horas)	2,0 pontos	
Subtotal (II)		52,0 pontos	
TOTAL		100,0 pontos	

ANEXO IV - TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PONTOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Letramento racial e formação antirracista por meio das literaturas africanas e afro-brasileira.
2. A formação da identidade brasileira a partir de pressupostos romancistas e modernistas.
3. Literatura brasileira: possibilidades além do cânone.
4. A norma padrão e as variações linguísticas na construção de textos no ensino de Língua Portuguesa.
5. Gêneros textuais/discursivos em práticas de oralidade, leitura e escrita.
6. Fatores de textualidade: coesão e coerência na produção do texto dissertativo-argumentativo.
7. O período composto e a construção das relações de sentido no texto.
8. Letramento digital: o uso de novas tecnologias e os gêneros textuais/discursivos emergentes.

PONTOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - LÍNGUA INGLESA:

1. Multimodalidade e o uso de novas tecnologias no ensino de Língua Inglesa.
2. Produção escrita em Língua Inglesa no contexto do ensino técnico.
3. Gêneros discursivos e sua integração ao ensino de Língua Inglesa.
4. Translinguagem e perspectivas decoloniais no ensino de Língua Inglesa.
5. Estratégias de leitura no ensino de Língua Inglesa para o contexto técnico.
6. Produção e compreensão oral em Língua Inglesa para o ensino técnico.
7. Ensino de gramática e a abordagem comunicativa no ensino de inglês.
8. Literatura no ensino de Língua Inglesa: textos literários como recurso para a aprendizagem.

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:	
R.G.:	CPF:
E-MAIL:	
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA: () DAS INSCRIÇÕES () DA PROVA DIDÁTICA () DA PROVA DE TÍTULOS	
JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO:	
Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário.	
São verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto.	
_____, ____ de _____ de 2024.	
Assinatura do(a) Candidato(a)	

ANEXO VI - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Data de Publicação do Edital	15/04/2025
Prazo para impugnação do Edital	15 e 16/04/2025
Divulgação do resultado das impugnações ao Edital	17/04/2025
Período de Inscrição Emissão da Portaria de Homologação do Edital	17 a 25/04/2025
Homologação preliminar das inscrições	28/04/2025
Período para Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	28 e 29/04/2025
Resultado da Interposição de Recursos	30/04/2025
Homologação final das inscrições	30/04/2025
Divulgação da Relação de Horários para Realização do Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático	30/04/2025
Realização do Sorteio do Tema para a Prova de Desempenho Didático e Apresentação dos Títulos para Conferência	05 a 09/05/2025
Realização da Prova de Desempenho Didático	05 a 09/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar (Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos)	12/05/2025
Período para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar (Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos)	12 e 13/05/2025
Resultado da Interposição de Recursos	14/05/2025
Publicação e Homologação do Resultado Final	14/05/2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A)** - CD1 - RET, em 14/04/2025 16:12:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 680767
Verificador: a5bece30f4
Código de Autenticação:

